



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

Edição 668
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Lidiane Kozak

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de

Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bosak



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 298/2015

Dispõe sobre a regulamentação da Feira de Artesanato.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Nº 2.146/2015, que Institui a
Feira Municipal do Artesanato em Prudentópolis

DECRETA

Art. 1º. Considera-se Artesanato Tradicional o conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de nosso município, representativo de nossas tradições e incorporados à vida cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos usos e costumes locais.

I - Artesanato de Referência Cultural - Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais de Prudentópolis. Os produtos, em geral, devem preservar os traços culturais com o objetivo de adaptá-lo às exigências do mercado e necessidades do comprador.

II - Produtos Típicos- Considera-se produto típico aqueles que são produzidos a partir de matéria-prima municipal e em pequena escala. Compreendem: Alimentos e bebidas processados por métodos tradicionais; Artigos de perfumaria; Cosméticos; e Aromáticos. Utilizam embalagens, rótulos e etiquetas artesanais e devem revelar identidade cultural.

Da Atribuição da Permissão

Art. 2º. Poderão ser credenciadas para expor nas feiras, pessoas físicas, integrantes de uma associação e do projeto "Prudentópolis Tem", maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, e participação de pessoas jurídicas, entidades assistenciais ou filantrópicas, regularmente constituídas.

Parágrafo único. A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização de qualquer natureza ao expositor, obedecidas as disposições constantes deste decreto.

Do Funcionamento

Art. 3º. A Feira Municipal do Artesanato será instalada em locais abertos ao público e funcionará em dias e horários pre-estabelecidos pelos integrantes da feira, através da decisão da maioria absoluta, preferencialmente aos sábados, domingos e feriados.

Das Obrigações do Expositor

Art. 4º. Constituem obrigações do expositor:

I - Participar do Projeto "Prudentópolis Tem" desenvolvido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, nas respectivas ações, encontros e reuniões que forem realizados.

II - Participar de Associação local e estar em dia com a contribuição, a qual deverá ser utilizada para a propaganda da feira através de panfletos e anúncios.

III - Contribuir com ideias e novidades para o crescimento da Feira Municipal do Artesanato de Prudentópolis.

IV - Expor e comercializar somente produtos do Município de Prudentópolis, que se enquadrem nas seguintes categorias: artesanato tradicional, artesanato de referência cultural e produtos típicos.

V - Observar rigorosamente e acatar a decisão da maioria em relação aos dias e horários de funcionamento da feira.

VI - Cuidar da qualidade e apresentação de seus produtos, bem como, manter o local limpo no início e no final da feira.

Das Proibições

Art. 5º. É vedado ao expositor:

I - Ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, a barraca e o espaço a ele destinado para expor e comercializar produtos de

outros que não fazem parte do projeto.

II - Comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis;

III - Danificar o piso das ruas e praças, onde a feira se realiza, exceto em razão da abertura de orifícios mínimos necessários à instalação dos equipamentos;

IV - Utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de instalação da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, 27 de Maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 300/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Juliana Walus**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 301/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Cerlene Klaczek**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 302/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Neonilia Novosad Volovitz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 303/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Igor Alexey Morskei**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 304/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Nestor Hlakti**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro Oficial, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 305/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **José Vilson Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro Oficial, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 306/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora **Camila Szymanski Tluski Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 307/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **José Leon-deniz do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 308/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformi-

dade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Aumentar para 06% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Ademar Luiz Kothwitz**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 309/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Aumentar para 06% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Aleksander Pedrinho Denczuk**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 310/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Hemerson Martins de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 311/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Genesio Kraiczzi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do

Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 312/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Marcelo Hohl Mazurechen**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 313/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Scheila Cristina Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 314/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 09% (nove por cento), a servidora **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 316/2015

Exonera Funcionário do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **Fátima de Lurdes Furman**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 172/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Sagy Naked, no dia 31 de maio de 2015, no período compreendido entre 09:00 horas e 18:00 horas, durante os festejos da Catedral Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Art. 2º Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, os requerentes Darci Gilouski e Deonísio Mazur.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 254/2015 oriundo Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. AUMENTAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

<i>Professor</i>	<i>Escola</i>	<i>Justificativa</i>	<i>A partir de:</i>
Maria Burkovski	Escola Municipal de Vila das Flores	Substituição a professora Rosangela Krik que encontra-se em Licença Maternidade	25/05/2015

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1638/2015;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora **Tereza Hulhak**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que durante a jornada de trabalho, há uma hora por dia, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, ausente-se do seu local de trabalho para amamentar sua filha, até a idade máxima de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 91 da Lei Municipal 1.975/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 094/2014

Contrato nº 231/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Lagoa da Serra Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de julho de 2015.

Data da assinatura: 22/04/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 040/2015

Contrato nº 100/2015

Partes: Município de Prudentópolis e Irineu Brukalo & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do item 04 acrescido em 2,5%, passando de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para R\$ 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Data da assinatura: 27/05/2015.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32, que serão utilizados na manutenção dos veículos das linhas leve, média e pesada da municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 421.950,10 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

DATA: 12 de junho de 2015, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza em geral, que serão destinados à diversas Secretaria desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 93.035,41 (noventa e três mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

DATA: 15 de junho de 2015, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

OBJETO: aquisição de impressora e toners originais que serão destinados às Secretarias Municipais de Planejamento e Engenharia, Administração e Finanças.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 27.482,50 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 15 de junho de 2015, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**

OBJETO: aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 114.802,10 (cento e quatorze mil oitocentos e dois reais e dez centavos).

DATA: 10 de junho de 2015, às 10h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015**

OBJETO: aquisição de pregos 25x72 que serão utilizados no reparo/construção de pontes e mata burros de madeira, localizados em toda a extensão do Município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 16 de junho de 2015, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015**

OBJETO: aquisição de tinta acrílica viária e esferas de vidro retro reflexivas para sinalização horizontal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 141.030,00 (cento e quarenta e um mil e trinta reais).

DATA: 16 de junho de 2015, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: contratação empresas, para a realização de Plantões Médicos nos próprios do Município, remoção de pacientes e atendimento na Delegacia de Polícia, bem como prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, ultrassonografia e clínica geral e cirurgias eletivas em traumatologia-ortopedia a serem executados conforme características de cada serviço e escala a ser estabelecida pela Secretaria de Saúde.

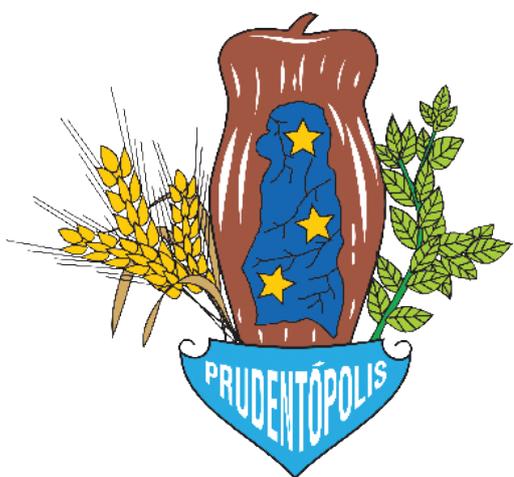
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.503.119,04 (um milhão quinhentos e três mil cento e dezenove reais e quatro centavos)

DATA: a partir de 15 de junho de 2015 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@yahoo.com.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br